

Lei no 314, de 11 de
novembro de 1958

autoriza a Prefeitura
a assinar
contrato com a
Diretoria de Obras
Públicas da Secretaria
da Viação.

A Câmara Municipal
de Uchoa decretou e em pro-
mulga a sancionou a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito
Municipal autorizado a con-
tratar com a Diretoria de
Obras Públicas da Secretaria
da Viação e Obras Públicas
do Estado de São Paulo, me-
diante Ordem de Serviço no
valor de Cr. \$ 312.980,50 (trezentos
e doze mil, novecentos e oiten-
ta cruzeiros e cinqüenta cen-
tavs), as obras de reparos
gerais e pintura do prédio
do Juízo Estadual "Dr. Mi-
quel Couto", desta cidade de
Uchoa, cujos serviços serão
executados sem nenhuma des-
pesa para o Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

90
Prefeitura Municipal de
Uchoa, em 11 de novembro
de 1958. —

Amador
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
e publicada na data supra.

Ostáin
Secretário da Prefeitura